

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

### ***ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo por base a Leis Complementares Municipais nr. 76/2003, 211/2011, com suas respectivas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para contratação de servidores em caráter efetivo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Joaçaba – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.139/0001-29. As informações deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites <http://www.interlex.com.br/>.
- 1.2 À empresa acima citada serão delegadas as atribuições constantes do contrato realizado entre ela e o Município de Joaçaba, decorrente da Compra Direta nr. 25/2012.
- 1.3 O Concurso Público destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, localizada na Av. XV de novembro, nr. 223, Centro, no Município de Joaçaba, SC,

no período de **12 a 30 de abril de 2012**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 15h30min.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível no site <http://www.interlex.com.br/>, devendo ser preenchido, impresso e entregue no local das inscrições, dentro do prazo definido acima, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição nos seguintes valores:

1. Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Farmacêutico: R\$ 75,00;
2. Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária: R\$ 50,00.

2.4 O candidato deverá depositar o valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, através de **depósito identificado com nome e CPF**, exclusivamente na seguinte conta bancária: **Banco BB Besc, Agência: 5290-6; Conta corrente: 233133-0**. O modelo de formulário de depósito com os dados que devem constar no respectivo comprovante estará disponível no site <http://www.interlex.com.br/>, juntamente com o formulário relativo à ficha de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito na ocasião da entrega da ficha de inscrição.

2.5 Para todos os cargos serão exigidos os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

1. ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no site <http://www.interlex.com.br/> devendo ser preenchida, impressa e entregue no local das inscrições, dentro do prazo definido para as mesmas;
2. comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição.

2.6 Os demais documentos exigidos para o exercício do cargo deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.7 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.8 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.

2.9 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) ser portador de CPF válido;
- d) gozar de boa saúde;
- e) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público.

- 2.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.11 A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.12 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
- 2.13 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.14 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
- 2.15 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### **III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

- 3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
- 3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
- 3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
- 3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas.
- 3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;
- 3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Joaçaba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao

conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.
- 3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela Comissão Especial de Concurso Público, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

#### **IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no [site http://www.interlex.com.br/](http://www.interlex.com.br/).
- 4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
- 4.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição; caso esta não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar a prova.

#### **V. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

- 5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Farmacêutico e Fiscal de Vigilância Sanitária obedecerão ao Regime Jurídico Estatutário e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Joaçaba.

#### **VI. DA PROVA**

- 6.1 Para todos os cargos, o Concurso Público constará de prova objetiva, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.
- 6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
- 6.3 As provas serão realizadas no dia **06/05/2012** em local e horário a serem informados na ocasião da homologação das inscrições.

## VII. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 As provas objetivas para todos os cargos incluem questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais; conhecimentos específicos na área de atuação e conhecimentos sobre a legislação e regras do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de 3,5 horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.2 A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 alternativa deve ser assinalada.
- 7.3 A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso individual</b>	<b>Peso total</b>
Língua Portuguesa	07	0,15	1,05
Matemática	05	0,15	0,75
Conhecimentos gerais	08	0,15	1,20
Conhecimentos específicos	25	0,20	5,00
Legislação e regras SUS	05	0,40	2,00
<b>Total</b>	<b>50</b>		<b>10,00</b>

- 7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 7.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 7.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 7.14 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todas as provas daquela sala.
- 7.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova do candidato que se apresentar após esse horário.
- 7.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.
- 7.17 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 a 10,00 sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.
- 7.18 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.
- 7.19 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado a partir das 10 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no *site* <http://www.interlex.com.br/>.

## **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 8.2 A nota final para todos os cargos será o resultado da nota obtida na prova objetiva, sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00.

8.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) a idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de legislação e regras do SUS;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

8.4 .A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no site <http://www.interlex.com.br/>.

8.5 A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação.

8.6 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação à comissão especial, por escrito, digitado ou datilografado.

8.7 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo V deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no site <http://www.interlex.com.br/>.

9.2 O teor das provas aplicadas será divulgado no primeiro dia útil após a realização da mesma, no site <http://www.interlex.com.br/>.

9.3 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

9.4 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal de Joaçaba, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a apreciação.

- 9.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
- 9.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 9.8 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.
- 9.9 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.
- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
  - b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 9.10 A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **X. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.interlex.com.br/> e no órgão de publicação oficial do Município de Joaçaba - SC.

## **XI. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
  - b) comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
  - d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nr. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba;

- e) declaração de bens;
- f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- j) outros documentos que se fizerem necessários.

11.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

11.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

## **XII. DO FORO JUDICIAL**

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba - SC.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

13.2 Este Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso houver interesse da Administração Municipal.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

13.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Concurso Público, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;

- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

13.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

13.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

13.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.9.1 ANEXO I: Do quadro de vagas;

13.9.2 ANEXO II: Do conteúdo programático;

13.9.3 ANEXO III: Do cronograma previsto;

13.9.4 ANEXO IV: Do formulário de ficha de inscrição;

13.9.5 ANEXO V: Do formulário de recurso.

Joaçaba, SC, 04 de abril de 2012.

**RAFAEL LASKE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DO QUADRO DE VAGAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>
Farmacêutico	01	35	R\$ 2.704,06	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	35	R\$ 1.014,01	Ensino Médio completo.
Médico Clínico Geral	01	40	R\$ 11.000,00	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Médico Ginecologista	01	20	R\$ 4.207,28	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Médico Psiquiatra	01	20	R\$ 5.500,00	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**1. FARMACÊUTICO:** Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; Fiscalização profissional sanitárias; Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico. Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico-químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios

biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante. Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição. Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientando a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança. Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos,

desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

**2. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** · Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, domissanitários, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dentre outros de interesse à saúde, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, dentre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal em níveis de ações básicas de média complexidade. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os

dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário. Colabora na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário. Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação

à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades. Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas. Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Preencher relatórios relativos às atividades de saneamento e Vigilância Sanitária.

**3. MÉDICO CLÍNICO GERAL:** - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar

quando necessário. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

**4. MÉDICO GINECOLOGISTA:** - São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

**5. MÉDICO PSIQUIATRA:** - São atribuições do médico psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

**ANEXO II**  
**CONTEUDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

**1) CARGO: FARMACÊUTICO**

- a) Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.
- d) Conhecimentos específicos:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos

oncológicos. Comissões hospitalares. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância.

2)

**CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.
- d) **Conhecimentos específicos:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Histórico da Vigilância Sanitária; A Vigilância Sanitária no Brasil; Criação da ANVISA; A Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS); A Vigilância Sanitária; Missão e Objetivo da VISA; O que são Riscos Sanitários; Avaliação do Risco; Gerência do Risco; Comunicação do Risco; Instrumentos que a VISA utiliza para Realizar seu Papel; Atuação da Vigilância Sanitária; Competências da VISA; Estrutura Organizacional da ANVISA no Brasil; Responsabilidade por Níveis Hierárquicos; Profissionais que Trabalham na VISA; Formação de Profissionais da VISA; Glossário da VISA;

Áreas de Atuação da VISA; Fiscalização/Inspeções; Roteiros de Inspeção; Conduta da Autoridade Sanitária; Competência Técnica para a Fiscalização; Processo Administrativo; Infração Sanitária; Critérios para Formação do Processo Administrativo; Fases do Processo Administrativo; Procedimentos para Instauração de Processo Administrativo; Medida de Interdição Cautelar; Pena Educativa; Circunstâncias Atenuantes e Agravantes.

3)

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**a) Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

**b) Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**c) Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.

**d) Conhecimentos específicos:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças

sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase.

4)

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.
- d) **Conhecimentos específicos:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Propedêutica ginecológica. Fisiopatologia do eixo

neuroendócrino. Emergências em ginecologia. Climatério. Planejamento familiar (Anticoncepção). Patologias benignas e malignas dos genitais internos e externos. Patologia mamária. Distopia genital. Doença inflamatória pélvica e Doenças sexualmente transmissíveis. Tuberculose genital feminina. Assistência ao parto normal. Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco. Hemorragias da primeira metade da gestação. Hemorragias da segunda metade da gestação. Infecção puerperal. Gestação de alto risco (diabetes, cardiopatia, nefropatia, tuberculose, doenças autoimunes). Estados hipertensivos na gravidez. Prematuridade. Choque em obstetrícia. Toco-traumatismo materno e fetal.

5)

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Joaçaba; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.
- d) **Conhecimentos específicos:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Psicologia médica, Psiquiatria social e comunitária.

Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Política da Saúde Mental.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**  
**(sujeito a alterações)**

1. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: 11/04/2012.
2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até dia 12/04/2012.
3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12 a 30/04/2012.
4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 02/05/2012.
5. RECURSO QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: até dia 03/05/2012.
6. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 04/05/2012.
7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: **06/05/2012** em local e horário a serem informados na ocasião da homologação das inscrições.
8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E DAS PROVAS: 07/05/2012.
9. RECURSOS QUANTO A QUESTÕES DA PROVA: até dia 08/05/2012.
10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO: 11/05/2012.
11. RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO: até dia 15/05/2012.
12. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS: 16/05/2012.

**ANEXO IV**  
**DO FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL NR. \_\_\_\_\_**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Logradouro:	Nr.	
Bairro:		
Município:	U.F.	
Telefone residencial:	Telefone celular:	Telefone comercial:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Estado civil:	Nacionalidade:	
Nr. Identidade:	CPF:	
Data de nascimento:	Local:	
Escolaridade:		
Profissão:		
Necessita de atendimento especial na data da prova? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, especifique:		

Declaro, sob as penas da lei, que: possuo nacionalidade brasileira; estou quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; estou quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino); sou portador de CPF válido; gozo de boa saúde; não sofri, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração; não tenho antecedentes criminais, estando no pleno exercício de meus direitos civis e políticos; tenho conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público. Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento e pelos dados declarados nesta ficha de inscrição.

De acordo com as informações:

Joaçaba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Obs.: A inscrição somente será deferida se acompanhada do comprovante de depósito da taxa de inscrição (valor conforme cargo escolhido) na seguinte conta bancária: **Banco BB Besc, Agência: 5290-6; Conta corrente: 233133-0.**

Protocolo de Inscrição

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL NR. \_\_\_\_\_**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DO CANDIDATO**

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
_____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Obs.: A inscrição somente será deferida se acompanhada do comprovante de depósito da taxa de inscrição (valor conforme cargo escolhido) na seguinte conta bancária: **Banco BB Besc, Agência: 5290-6; Conta corrente: 233133-0.**

**Agência: 5290-6**  
**C/C.: 233133-0**

**Depósito Identificado**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Valor em Dinheiro: \_\_\_\_\_

1. Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Farmacêutico: R\$ 75,00;
2. Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária: R\$ 50,00.

